



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DECLARAÇÃO N° 00075/2022/GSAAS/SEMA

Senhor Secretário,

Trata-se de termo de referência para "*Aquisição de copos descartáveis de água capacidade 180 ml e café capacidade 50 ml, para atendimento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente*".

O referido termo foi elaborado pela GALM de acordo com a necessidade da SEMA, o que pode ser verificado na justificativa constante no item 9 do TR, fl. 3.

O referido instrumento foi validado pelas Coordenadorias de Orçamento, Financeiro, e por este subscritor, de acordo com a competência de cada um.

Dito isso, encaminho o processo para ciência e estando de acordo, orientamos que se proceda a justificativa para continuidade da contratação pleiteada bem como demais pontuações que entender pertinente.

Por fim orientamos que após a autorização, o processo deverá ser direcionado a Coordenadoria de Aquisições e Contratos.

Cuiabá/MT, 09 de maio de 2022

VALDINEI VALERIO DA SILVA
SECRETARIO ADJUNTO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE ADMINISTRACAO SISTEMICA



Assinado com senha por VALDINEI VALERIO DA SILVA - 09/05/2022 às 10:54:51.
Documento N°: 1929578-9941 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1929578-9941>

Classif. documental 004



SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 10016/2022/GSAE/SEMA

Cuiabá/MT, 10 de maio de 2022

Assunto: Autorização

Ao (À) COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

O presente versa sobre o Termo de Referência nº 005/GALM/2022 de págs. 02/06, que visa a "Aquisição de Copos Descartáveis de Água (Capacidade 180 ML) e Café (Capacidade 50 ML), para atendimento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente".

Considerando os Preços Obtidos na Pesquisa de Preços de págs. 98/103.

Considerando a Justificativa de Pesquisa de Preços nº 013/2022 de págs. 104/107.

Considerando a Análise Crítica da Justificativa de Pesquisa de Preços de pág. 108.

Considerando o Mapa Comparativo Média de Preços nº 001 de págs. 109/111.

Considerando a Despacho nº 00075/2022/GSAAS/SEMA de pág. 115.

Pelo presente, ratifico o inteiro teor da justificativa técnica apresentada no Termo de Referência de pág. 03 no item 9.1, bem como **autorizo** a contratação, desde que encontre amparo legal para tal.

Encaminhem-se os autos para continuidade dos tramites e demais providências necessárias.

Atenciosamente,

ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA
SEC ADJ EXECUTIVO
GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE



Assinado com senha por ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - 10/05/2022 às 09:23:18.
Documento Nº: 1937986-9941 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1937986-9941>

Classif. documental 004



SEMADES202210016A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 10247/2022/CAC/SEMA

Cuiabá/MT, 11 de maio de 2022

Assunto: Definição de Modalidade.

Ao (À) GERENCIA DE GESTAO DE AQUISICOES

Objeto: "Aquisição de Copos Descartáveis de Água Capacidade 180 ml e Café Capacidade 50 ml...".

Valor de Referência: R\$ 17.621,50 (fls. 109).

Senhora Gerente,

Diante das informações constantes do Termo de Referência (fls. 02/ 06), bem como o encaminhamento do Ordenador de Despesa (fls. 116) e Autorização de contratação emitida pela Autoridade competente (fls. 117), além dos documentos acostados aos autos e nos termos do que determina os Art. 2 e § único do 16 do Decreto Estadual nº 1.126/2021:

Art. 2º. O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído na seguinte ordem:

Art. 16 (...)

Parágrafo único. Fica vedado o início de novos procedimentos de contratação direta nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a partir 1º de janeiro de 2022.

Segue processo para atendimento com fulcro no inciso II do Art. 75 da Lei n. 14.133/21:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (obs: Novo valor: 54.020,41 - Decreto n.



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - 11/05/2022 às 15:11:37.
Documento Nº: 1988429-8995 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1988429-8995>

Classif. documental 004



SEMADES202210247A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

10.922/21).

Esta análise preliminar não observa aspectos técnicos referentes ao objeto e não se insere no caráter discricionário da autoridade competente.

Atenciosamente,

JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA
COORDENADORA EM SUBSTITUIÇÃO
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS



Assinado com senha por JACKELYNNE DE CASSIA PAIVA - 11/05/2022 às 15:11:37.
Documento Nº: 1988429-8995 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=1988429-8995>

